

# CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Secretário: **ORLANDO GABRIEL ZANCANER**

## Resolução de 24-4-70

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Ficam tombadas, como patrimônio artístico do Estado, todas as obras do grande pintor paulista, nascido em Itu, José Ferraz de Almeida Junior.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado, autorizado a proceder o levantamento geral do acervo do referido pintor, com a identificação da obra, localização, propriedade, e demais informações de interesse, a fim de serem as mesmas inscritas no Livro de Tombo competente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Orlando Zancaner — Secretário de Estado.

## Resolução de 24-4-1970

O Secretário de Estado dos Negócios de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1.º — Ficam delegadas ao Chefe do Gabinete desta Secretaria, as seguintes atribuições:

I — celebrar os contratos decorrentes das autorizações de despesas de sua competência;

II — requisitar transportes aéreos rodoviários e ferroviários para servidores desta Secretaria;

III — classificar e proceder ao remanejamento do pessoal da Secretaria, com exceção dos ocupantes de cargos de chefia e direção;

IV — dar posse e fazer a distribuição inicial dos servidores que ingressarem, com exclusão dos ocupantes de cargos de chefia e direção;

V — conceder prorrogação de prazo para posse ou exercício;

VI — conceder adicionais por tempo de serviço;

VII — conceder a "Sexta parte" dos vencimentos;

VIII — conceder ou suprimir salário família ou salário esposa;

IX — apostilar títulos de nomeação ou de admissão, nos casos de mudança de nome do servidor;

X — apostilar títulos de nomeação ou admissão, no caso de retificação de nome, antes do ato de posse;

XI — apostilar títulos de proventos, nomeação ou admissão, em decorrência da aplicação de disposições da Lei ou Decreto.

Artigo 2.º — No exercício das atribuições delegadas deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares que lhes são aplicáveis, sob pena de responsabilidade.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Zancaner — Secretário de Estado

## Resolução de 24-4-1970

Designando, Aurília Macaebães, Escriturário Assistente de Administração, ref. "41", efetivo, para prestar serviços na Biblioteca desta Secretaria.

## Despacho do Secretário, de 23-4-1970

SCET-10.40/70, em que Luiz Carlos Tabet Gomes, Escriturário Assistente de Administração, ref. "23", desta Pasta, solicita autorização para entrar em gozo de 30 dias de férias do exercício de 1967, a partir de 13-4-1970: "Autorizo".

## Extrato de contrato

Contratante: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo  
Contratada: Santa Rita Comercial e Importadora de Máquinas Ltda.

Natureza: Proceder à conservação e limpeza quinzenal, de 141 máquinas de escrever. Vigência: 1-4-1970 a 31-3-1971.

Valor: NCr\$ 10.828,00.

Verba: Elemento 3.1.3.6 — DA

Autorização: Secretário de Cultura, Esportes e Turismo — SCET — 17.500-70.

## CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

### Extrato de Contrato

Contratante: Conselho Estadual de Cultura

Contratado: Anna Stella Chic Roehweger

Natureza: Realização de recitais de piano no Interior do Estado, nos meses de maio e junho de 1970.

Valor: NCr\$ 6.000,00.

Verba: Código Local 10-02 — 14.1.01.17 — elemento 3.1.4.1 (Decreto de 15, publicado em 16-12-69).

Data: 20 de abril de 1970

Autorização: Diretor Técnico (Departamento Nível II) da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

## FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

### Extrato de Contratos

Contratante: Fundo Estadual de Cultura  
Contratado: Alcides Ramos de Oliveira  
Natureza: classificação e fichamento das peças do Museu de Arte Sacra de São Paulo, no corrente exercício.

Valor: NCr\$ 8.213,32  
Verba: Código Local 10-12 — 14.1.01.04 — elemento 3.1.4.3 (Dec. de 15, publicado no D.O. de 16-12-69).

Data: 24 de abril de 1970

Autorização: Conselho Diretor do FEC

Contratante: Fundo Estadual de Cultura

Contratado: José Miguel Soares Filho

Natureza: classificação e fichamento das peças do Museu de Arte Sacra de São Paulo, no corrente exercício.

Valor: NCr\$ 8.213,32

Verba: Código Local 10-12 — 14.1.01.04 — elemento 3.1.4.3 (Dec. de 15, publicado no D.O. de 16-12-69).

Data: 24 de abril de 1970

Autorização: Conselho Diretor do FEC

## SETOR DE REGISTRO DE PROFESSOR DO ENSINO ARTÍSTICO

Processos deferidos pelo Assessor Técnico Interessado — Processo n. — Registro n.

Dulce Maria F. Ciantelli — 1.000-60 — 2.890

- Ruth dos Santos — 324-68 — 4.597
- Sueno Babá — 511-68 — 4.598
- Divya T. Bergonso — 511-69 — 4.599
- Vicente F. de Almeida — 106-70 — 4.599
- Lúgia Designe — 137-70 — 4.601
- Liliana Violin — 141-70 — 4.602
- Ester L. dos Santos — 142-70 — 4.603
- Maria Elizabeth F. de Aguiar — 143-70 — 4.604
- Teresinha Bataglia — 145-70 — 4.605
- Therézinha Castro Coelho — 148-70 — 4.606
- Adair de A. Cassula Ramos — 149-70 — 4.607
- Maria de Lourdes Teixeira — 156-70 — 4.608
- Annita Habib — 164-70 — 4.609
- Natercia Picado Gir — 166-70 — 4.610
- Neusa M. da Luz Matheus — 169-70 — 4.611
- Eunice M. Trindade Tales — 169-70 — 4.612
- Magda Gianoni Bevilacqua — 170-70 — 4.613
- Olga Girardi Vaitiman — 171-70 — 4.614
- Vera Aparecida Guido — 173-70 — 4.615
- Ana Maria R. dos Santos — 174-70 — 4.616
- Ana Ap. Andrade Montagnoli — 175-70 — 4.617
- Maria Luiza Momo Rodrigues — 178-70 — 4.618
- Lidia Degrandi Contieri — 179-70 — 4.619
- Sonia Muniz Levasier — 206-70 — 4.620

# ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: **DILSON DOMINGOS FUNARO**

## Departamento de Estatística

Portarias do Diretor Geral Substituto de 24-4-1970

Concedendo nos termos do artigo 209 da Lei n. 10.261, de 28.10.68:

ao sr. Osmar Garcia Gávira, R. G. n. 2.281.596, Estatístico, referência "1", do Departamento de Estatística da Secretaria de Economia e Planejamento, 90 dias de licença-premio, para serem gozados oportunamente, mediante requerimento do interessado,

correspondentes a sua frequência verificada no período de 2.8.63 a 1.8.68, conforme consta do Processo n. 138.70 — D.E.;  
ao sr. Roberto de Souza, R. G. n. .... 1.747.471, Estatístico, referência "1", do Departamento de Estatística da Secretaria de Economia e Planejamento, 90 (noventa) dias de licença-premio, para serem gozados oportunamente, mediante requerimento do interessado, correspondentes a sua frequência verificada no período de 7.11.63 a 6.11.68, conforme consta do Processo n. 139.70 — D.E.

# INTERIOR

Secretário: **TIBIRIÇA BOTELHO FILHO**

Consultas encaminhadas pelo gabinete do Secretário a 24-4-1970

A Procuradoria do Interior  
Adamantina — PM — SI — 762-70 — procedimento para modificação de horário de expediente.

Ariantina — PM — SI — 764-70 — situação de funcionários — licença prêmio e abono.

Bragança Paulista — PM — SI — 765-70 — direito ao adicional por tempo de serviço.

Diadema — CM — SI — 766-70 — doação de imóveis a entidades beneficentes.

Ourinhos — PM — SI — 750-70 — interpretação do art. 55 da LOM.

Patrocínio Paulista — CM — SI — 767-70 — revisão do artigo 55 da LOM.

Pórtio Feliz — CM — SI — 768-70 — interpretação do artigo 25, XV, da LOM.

Idem — Idem — SI — 769-70 — convocação de suplente em caso de vereador de licença.

Praia Grande — CM — SI — 751-70 — uso obrigatório de taxímetro.

Registro — PM — SI — 752-70 — admissão de servidor.

Santo Expedito — CM — SI — 770-70 — eleição da Mesa.

Varzea Paulista — CM — SI — 771-70 — revisão do artigo 55 da LOM.

Do CEPAM  
Indaiatuba — PM — SI — 749-70 — publicidade em caso de licitação.

Santa Barbara do Oeste — PM — SI — 753-70 — descontos devidos em casos de licitação.

Retificações do "D. O." de 16-4-70  
No decreto de nomeação do sr. José Figueiredo de Magalhães Chaves, leia-se o número

mero correto do R. G. n. 2.799.305, e não como constou.

"D. O." de 23-4-70  
Na resolução que autoriza a requisição de transporte, leia-se: "Código local 19", e não como constou.

Na Resolução de 20-4-70, que designa o Bel. Antonio Francisco Leonel Costa para o GTOP da Secretaria, leia-se corretamente: "... para integrar, como Coordenador Geral, o Grupo de Trabalho do Orçamento-Programa (GTOP) ...".

Na Resolução que designa o responsável pelo expediente da Seção de Relações Públicas do GSI, leia-se o nome exato do interessado: José Figueiredo de Magalhães Chaves, e não como constou.

Nas resoluções que conferem gratificação de representação aos srs. Adão Botelho e José Figueiredo de Magalhães Chaves, leia-se: Lei n. 10.261-68, e não como constou.

Na Resolução que confere gratificação de representação a auxiliar de Gabinete, leia-se o nome exato do interessado: Feliz Lacava, e não como constou. E corretamente o número da R. G. do mesmo: 1.404.329, e não como constou.

Portaria do Diretor do Departamento de Administração de 24-4-70

Designando, para o serviço de cadastramento do material permanente da Secretaria, os srs. Geraldo Batista, Chefe de Seção (Material), referência "19", como Presidente, Olimpio Ribeiro Alonso, escriturário assistente de administração, referência "46", pelo Setor de Transportes e d. Eulália Antonio Pinheiro, Inspetor de Alunos, referência "22", pela Seção de Material.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: **MIGUEL REALE**

## Reitoria

### TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aos Contratos da Universidade de S. Paulo

— em nome de Ronaldo Geraldo Fláquer da Rocha — publicado no D.O. de 25-5-67, a fim de exercer as funções de Professor Assistente Doutor, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Prótese, da Faculdade de Odontologia, para declarar o referido contrato renovado por mais 1095 dias, a contar de 7-5-70, nos termos de E.S.U., alterando-se, porém, a denominação de suas funções para Assistente Doutor, face o Estatuto da U.S.P., com os salários correspondentes à referência "MS-2", mais as gratificações previstas pelo Decreto n. 41.611-63 e pelo

R.D.I.D.P. — (Parecer da C.P.D.I. n. 175-70) — Proc. RUSP. 11.295-59.

— em nome de Eduardo Weber Filho — publ. no D.O. de 4-4-67, a fim de exercer as funções de Instrutor, presentemente redistribuído no Departamento de Contabilidade e Atuação da Faculdade de Economia e Administração, para declarar o referido contrato renovado, a partir de 5-3-70 e até 31-3-73, nos termos do E.S.U., alterando-se, porém, a denominação de suas funções para Auxiliar de Ensino, face o Estatuto da U.S.P., mantidos, nos anos de 1970 e 1971, os anteriores salários, correspondentes à ref. "MS-1", mais a gratificação prevista pelo Decreto n. 41.611-63. — Proc. RUSP. n. 27.072-63.

— em nome de Wilson Garone Filho — publicado no D.O. de 25-3-66, a fim de

exercer as funções de Assistente Doutor (denominação atualizada), ref. "MS-2", junto ao Departamento de Materiais Dentários, da Faculdade de Odontologia, para declarar o referido contrato prorrogado por mais 1.095 dias, a partir de 23-4-70, nos termos do E.S.U. — Proc. RUSP. 7.904-64.

— em nome de Paulo Nogueira Neto — publicado no D.O. de 29-1-66, a fim de exercer as funções de Assistente Doutor (denominação atualizada), ref. "MS-2", junto ao Departamento de Zoologia, do Instituto de Biociências, para declarar o referido contrato prorrogado por mais 730 dias, a partir de 1-4-70, nos termos do E.S.U. — Proc. RUSP. 5.411-64.

— em nome de Sergio de Oliveira Assis — publicado no D.O. de 22-9-66, a fim de exercer as funções de Professor Assistente Docente, referência MS-3, junto à Faculdade de Economia e Administração, para declarar prorrogado o contrato anteriormente vigente do interessado, a partir de 29-10-69 e até 31-12-69. Declara-se, outrossim, renovado, a partir de 1-1-70 e até 31-8-72, nos termos do E.S.U., o mesmo contrato, junto ao Departamento de Administração, com a alteração da denominação de suas funções para Professor Assistente, face o Estatuto da U.S.P., continuando o contratado a perceber os salários correspondentes à ref. MS-3, mais a gratificação prevista pelo Decreto n. 41.611-63. — Proc. RUSP. n. 17.633-59.

— em nome de Job Shuji Nogami — publicado no D.O. de 23-4-66, para o exercício por parte do interessado junto ao Departamento de Engenharia de Minas da Escola Politécnica, para declarar o referido contrato prorrogado até 31-12-73, contados de 9-3-70, nos termos do E.S.U., com a denominação de função enquadrada para "Assistente Doutor", face o Estatuto da U.S.P. — Proc. RUSP. 11.121-58.

— em nome de José Carlos Fernandes de Oliveira — publicado no D.O. de 22-5-68, a fim de exercer as funções de Instrutor, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, para declarar renovado até 28-2-71 e a partir de 1-3-70, nos termos do E.S.U., cumulativamente (Voto n. 757-69 da C.P.A.), com as funções de mesma denominação, junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística, por redistribuição, alterando-se, porém a denominação de suas funções para Auxiliar de Ensino, face o Estatuto da U.S.P., mantendo-se, outrossim, os seus atuais salários, nos anos de 1970 e 1971, que correspondem à ref. "MS-1", mais a gratificação prevista pelo Decreto n. 41.611-63, declarando ainda, que o Contrato ficou redistribuído junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura, ficando sem efeito o Termo de Aditamento publicado no D.O. de 20-12-69. — Proc. RUSP. 2.044-69.

em nome de Waldir Isaac Maluf, publ. no D. O. de 3-1-68, a fim de exercer as funções de Instrutor, junto à Faculdade de Odontologia, para declarar o referido contrato renovado por mais 730 dias, a contar de 16-3-70, nos termos do ESU, junto ao Departamento de Materiais Dentários, alterando-se a denominação de suas funções para "Auxiliar de Ensino" em face do Estatuto da U. S. P., ficando mantidos seus salários nos anos de 1970 e 1971, correspondentes à referência MS-1, mais a gratificação prevista pelo decreto 41611-63; declara, outrossim, sem efeito o Termo de Aditamento publicado no D. O. de 30-12-69. — Proc. RUSP. 5982-66;

em nome de Klaus Reichardt, publicado no D. O. de 12-4-67, a fim de exercer as funções de Professor Assistente de Meteorologia da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", ref. MS-3, em RDIDP — (Parecer 166-70 na CPDI), para declarar o referido contrato prorrogado por mais 1095 dias, contados de 10-3-70. — Proc. RUSP. 1448-64;

em nome de Carlos José de Azevedo Quadros, publ. no D. O. de 11-11-64, a fim de exercer as funções de Professor Colaborador, ref. XIV, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para declarar o referido contrato prorrogado a partir de 25-11-69 até 31-12-69, com a denominação de suas funções alterada para Professor Assistente Docente, mediante salários correspondentes à ref. MS-3, mais a gratificações previstas pelo RDIDP e pelo Decreto 41611-63 (Parecer da CPDI n. 142-70); declara-se, outrossim, removendo por mais 730 dias, a contar de 1-1-70, nos termos do ESU, o mesmo contrato do interessado, junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica do Instituto de Física, com a denominação de suas funções modificada para Professor Assistente, em face do Estatuto da U.S.P., mediante a percepção dos mesmos salários, correspondentes à ref. MS-3, mais as gratificações previstas pelo RDIDP e pelo Decreto 41611-63. — Proc. RUSP. 25614-64;

em nome de Féciles Brasileiro Fusco, publicado no D. O. de 11-3-66, a fim de exercer as funções de Professor Assistente Doutor, junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações da Escola Politécnica, para declarar o referido contrato prorrogado até 31-12-73, a partir de 3-3-70 ficando alterada a denominação de sua função para Assistente Doutor, em face do Estatuto da U.S.P., nos termos do ESU. — Proc. RUSP. 17730-56;

em nome de Bohdan Matvienko Sikar, publicado no D. O. de 11-5-65, a fim de exercer as funções de Professor Assistente Doutor, ref. MS-2, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, em RDIDP, para declarar renovado o referido contrato por mais 730 dias, contados de 12-5-70, nos termos do ESU, junto ao Departamento de Química e Física Molecular, alterando-se a denominação de suas funções para Assistente Doutor, em face do Estatuto da U.S.P., com a percepção pelo contratado dos mesmos salários, correspondentes à ref. MS-2, mais as gratificações previstas pelo RDIDP e pelo Decreto 41611-63 (Parecer da CPDI n. 176-70). — Proc. RUSP. 6076-65.